



Unidade Básica de Saúde Luiz Carlos Lopes

Campina do Monte Alegre – SP

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

1.1 - Contratação de profissional médico especializado em “**Neuropediatria**” para prestação de serviços de atendimento ambulatorial, visando o diagnóstico, acompanhamento e tratamento de pacientes pediátricos com distúrbios neurológicos para a Secretária Municipal de Saúde do Município de Campina do Monte Alegre/SP.

2. Justificativa

2.1 - A contratação justifica-se pela necessidade de atendimento especializado a crianças e adolescentes com condições neurológicas, como atrasos no desenvolvimento, epilepsias, transtornos do neurodesenvolvimento, entre outros, garantindo assistência qualificada e integral à população.

3. Descrição dos Serviços

3.1 - O profissional contratado deverá:

- Realizar consultas especializadas em neuropediatria;
- Avaliar e acompanhar pacientes com:
 - Transtornos do desenvolvimento neuropsicomotor;
 - Epilepsia;
 - Transtornos do espectro autista (TEA);
 - Paralisia cerebral;
 - Distúrbios de aprendizagem e comportamento;
- Solicitar e interpretar exames complementares;
- Prescrever tratamentos e medicações;
- Emitir laudos, pareceres e relatórios médicos;
- Encaminhar pacientes para outros níveis de atenção, quando necessário;
- Participar de reuniões multiprofissionais (se aplicável).

4. Requisitos do Profissional

- Graduação em Medicina, reconhecida pelo MEC;
- Registro ativo e regular no Conselho Regional de Medicina (CRM);
- Residência médica em Neuropediatria **ou** título de especialista em Neuropediatria reconhecido pela entidade competente;
- **Experiência profissional mínima comprovada de 1 anos na área de Neuropediatria**, mediante apresentação de:
 - Declarações de serviços prestados;
 - Contratos de trabalho;
 - Carteira de trabalho;
 - Certidões ou outros documentos idôneos;
- Comprovação de atuação em atendimento pediátrico neurológico ambulatorial e/ou hospitalar;
- Certidão de regularidade ética-profissional.



Unidade Básica de Saúde Luiz Carlos Lopes

Campina do Monte Alegre – SP

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

5. Carga Horária

5.1 – O Profissional Contratado deverá realizar o atendimento ambulatorial em média de 40 consultas mensal, podendo essa quantidade ser para mais ou menos a depender da demanda da secretária.

5.2 – A contratante disponibilizará ao profissional a agenda de consultas mensal podendo o mesmo fazer a divisão dessas consultas (Ex: 20 consultas por semana), em caso de dúvidas o profissional deverá comunicar o gestor do contrato para redigir às dúvidas.

5.3 – A carga horária poderá variar de acordo com a demanda da secretária.

6. Local de Prestação dos Serviços

- Unidade Básica de Saúde Luiz Carlos Lopes, situada na Rua Laurinda Pia Gomes, nº 521, Vila Gomes, Campina do Monte Alegre/SP.
- Possibilidade de atuação em mais de uma unidade (se necessário).

7. Prazo de Vigência

7.1 - O prazo de vigência da contratação é de 08 (oito) meses contados a partir do prazo estabelecido na ordem de início, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. Forma de Contratação

8.1 – A contratação será redigida por dispensa de licitação sendo adotado o critério de julgamento o de **MENOR VALOR GLOBAL**, conforme art. 33, I, da Lei nº 14.133/2021.

9. Pagamento

9.1 - O pagamento à contratada será realizado no prazo de 30 (trinta) dias úteis após o recebimento da nota fiscal e após o ateste pelo Gestor ou Fiscal da Contratação.

9.2 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.3 – A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal, o relatório de serviços realizados no período,

10. Dotação Orçamentaria

10.1 – A despesa da contratação será suportada pela seguinte dotação Orçamentária:

- 02.04 – Secretária Municipal de Saúde.
- 02.04.01 – Gabinete da Secretária Assistência Médica geral.
- 10.301.0006.2010 – Manutenção da Assistência Médica Odontológica.
- 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.
- Ficha – 144 (Fonte 08) – Emenda Impositiva nº 006/2025 – Vereador Francisco Deleon Rodrigues.



Unidade Básica de Saúde Luiz Carlos Lopes

Campina do Monte Alegre – SP

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

11 – Estimativa de consultas e valor da presente contratação.

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR ESTIMADO GLOBAL
01	Contratação de serviços médicos especializados em Neuropediatra.	Consulta	353	R\$ 166,67	R\$ 58.834,51

12. Obrigações do Contratado

- Cumprir a carga horária estabelecida;
- Manter sigilo profissional;
- Seguir protocolos clínicos e diretrizes do SUS (se aplicável);
- Preencher prontuários de forma adequada;
- Zelar pela ética profissional.

12. Obrigações da contratada

- Disponibilizar estrutura física e equipamentos;
- Garantir condições adequadas de trabalho;
- Efetuar pagamento conforme contrato;
- Fornecer apoio administrativo.

13. Fiscalização do Contrato

13.1 – A Fiscalização do contrato será exercida pela Sra., **Andressa Maria da Silva Agapto**, a qual terá o dever acompanhar, registrar e garantir a execução fiel do objeto contratual, atestar notas fiscais, registrar ocorrências, notificar inadimplementos

14. Penalidades

14.1 - Em caso de descumprimento contratual, aplicar - se as penalidades previstas nos artigos 155 a 162 da Lei nº 14.133/2021, incluindo advertência, multa, suspensão temporária e impedimento de licitar.

15. Disposições Gerais

15.1 - Casos omissos serão resolvidos conforme legislação vigente;

Campina do Monte Alegre/SP, 23 de Abril de 2026.

Katiane dos Santos Raimundo da Silva
Secretaria Municipal de Saúde